# LEI Nº 2703 de 21.11.1997.

## ALTERA DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º -** A Escola Municipal Especial de 1º Grau Incompleto Nossa Senhora Aparecida, passa a denominar-se de:

"Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Nossa Senhora Aparecida".

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de novembro de 1997.

VANDERLAN C. DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal